

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

LEI Nº 210/98

“AUMENTA QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O quantitativo de vagas do Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo DAS – I, acrescido de mais vinte e cinco (25) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de Março de 1.998 (31.03.98).


JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL